



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade a execução de cabeceiras em concreto armado, destinadas à instalação de Kit Ponte fornecido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, constituindo obra preparatória indispensável para restabelecimento seguro da mobilidade e da trafegabilidade nas localidades de Linha Bresolin e Linha Picolli, no Município de Santiago do Sul/SC.

As estruturas atualmente existentes nos locais consistem em pontes de madeira que sofreram danos significativos em decorrência do evento adverso classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, conforme registrado no FIDE – Protocolo nº SC-F-4215695-13214-20251002, inserido no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID. O evento ocasionou comprometimento estrutural das passagens, reduzindo as condições de segurança, estabilidade e capacidade de tráfego das estruturas existentes.

Diante do cenário constatado nos Laudos Técnicos L05/2025 e L08/2025, verificou-se a necessidade de substituição das soluções precárias em madeira por estrutura definitiva e tecnicamente adequada, compatível com os padrões estruturais exigidos para implantação do Kit Ponte disponibilizado pela Defesa Civil Estadual. Nesse contexto, a execução das cabeceiras em concreto armado mostra-se imprescindível para garantir apoio estrutural adequado, estabilidade global da superestrutura e durabilidade da solução proposta.

A adoção de estruturas em concreto armado representa significativa melhoria em relação às pontes de madeira atualmente existentes, especialmente quanto à resistência mecânica, vida útil, desempenho estrutural, segurança operacional e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes. As estruturas de madeira demandam constantes intervenções de conservação devido à ação do tempo, umidade, deterioração biológica e desgaste provocado pelo tráfego, gerando elevados custos operacionais ao Município e reduzindo a confiabilidade da infraestrutura viária rural.

Além do aspecto econômico relacionado à manutenção, a permanência das estruturas atuais expõe a população local a riscos de acidentes, interrupções de tráfego e limitações no deslocamento de moradores, transporte escolar, escoamento da produção agrícola e acesso de veículos de emergência e serviços públicos essenciais. A precariedade das pontes compromete diretamente a mobilidade da população rural e impacta negativamente o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida das comunidades atendidas.

A contratação pretendida atende ao interesse público ao proporcionar infraestrutura mais segura, resiliente e compatível com as demandas locais, promovendo a continuidade do tráfego e reduzindo vulnerabilidades decorrentes de eventos climáticos extremos. Trata-se, portanto, de investimento necessário para recomposição da infraestrutura pública danificada, mitigação de riscos e fortalecimento da capacidade de resposta do Município frente a situações de desastre.

A solução foi previamente definida mediante elaboração de Projeto Básico por profissional habilitado, acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do procedimento, observando-se as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global e contratação semi-integrada, adotando-se o critério de julgamento de menor valor, em conformidade com a natureza da obra comum de engenharia e visando assegurar a seleção da proposta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

mais vantajosa para a Administração Pública.

O orçamento estimado foi elaborado com base nas referências do SINAPI 01/2026, totalizando o valor de R\$ 268.400,60 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos reais e sessenta centavos), correspondente a duas intervenções no valor individual de R\$ 134.200,30 cada, sendo parte custeada por meio do Convênio Simplificado nº 2026TE001653, Processo SDC nº 2211/2025, no valor de R\$ 190.000,00, e o saldo mediante contrapartida do Município de Santiago do Sul/SC.

2. Descrição sucinta do objeto:

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE KIT PONTE, SOBRE CURSOS D'ÁGUA NAS COMUNIDADES DE LINHA BRESOLIN E LINHA PICOLLI, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, VINCULADO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026TE001653, PROCESSO SDC Nº 2211/2025, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 44/2026, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica, tendo em vista que a contratação será realizada mediante **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo menor valor global, assegurando isonomia, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Lei nº 14.133/2021.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada foi definida com base na demanda identificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de levantamentos técnicos e laudos de avaliação das estruturas existentes, considerando a necessidade de recomposição de travessias em pontos específicos da malha viária rural do Município.

Dessa forma, a presente contratação contempla a execução de 02 (duas) unidades de cabeceiras em concreto armado para implantação de Kit Ponte, distribuídas conforme segue:

- 01 (uma) unidade na comunidade de Linha Bresolin;
- 01 (uma) unidade na comunidade de Linha Picolli.

Trata-se de quantitativo vinculado a necessidade pontual e imediata, não se caracterizando como demanda contínua ou de consumo anual recorrente, uma vez que as intervenções decorrem de situação específica de recomposição de infraestrutura danificada e melhoria de pontos críticos previamente identificados.

O dimensionamento do objeto foi realizado com base em projeto básico de engenharia, elaborado por profissional habilitado, contemplando levantamento técnico, definições estruturais, planilhas orçamentárias e demais elementos necessários à correta quantificação dos serviços, não havendo previsão de acréscimo de quantitativos além daqueles já estabelecidos no presente instrumento, salvo hipóteses legalmente previstas na legislação vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Dessa forma, a quantidade estimada atende de forma suficiente e adequada à necessidade pública identificada, garantindo a recomposição da trafegabilidade e a adequada funcionalidade das estruturas viárias nos pontos definidos.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A estimativa de despesa foi realizada com base em pesquisa de preços parametrizada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência oficial para obras públicas, considerando-se os quantitativos definidos no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária. Foi adotada a metodologia de composição de custos unitários, com a devida inclusão do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), resultando no valor global de R\$ 268.400,60 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).

O orçamento estimativo encontra-se devidamente documentado nos autos e atende ao disposto no art. 23, caput e §4º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação se dará por preço compatível com o praticado no mercado, assegurando economicidade, vantajosidade e transparência ao processo licitatório.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A execução da obra deverá ser concluída em até 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

O prazo estipulado foi dimensionado de acordo com o levantamento técnico elaborado pelo engenheiro civil responsável, levando em conta a complexidade dos serviços de implantação de sarjeta em concreto armado, bocas de lobo e rede de drenagem pluvial. A fixação desse limite temporal visa assegurar a imediata mitigação dos riscos identificados, evitando a descontinuidade das atividades do órgão e prevenindo maiores danos à infraestrutura urbana e às propriedades lindeiras.

Ressalta-se que eventual prorrogação do prazo somente será admitida em casos devidamente justificados pelo técnico responsável pela execução e desde que aceita formalmente pelo gestor do contrato, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

→ **Grau de Prioridade da Contratação: ALTO**

A obra é considerada de alta prioridade, pois atende à necessidade de cumprimento de recursos externos.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome: Leonardo Berlanda



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Matrícula:	Engenheiro Civil – CREA/SC 170174-8
-------------------	-------------------------------------

Santiago do Sul/SC, 21 de maio de 2026.

VAGNER BORDIGNON
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos